

**DECRETO Nº28.674**, de 23 de março de 2007.

**DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA,  
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
E A DENOMINAÇÃO  
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E  
ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO  
CEARÁ (NUTEC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Este Decreto disciplina a competência, a estrutura organizacional e a denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec).

Art.2º A Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec), tem por finalidades específicas:

- I. certificar processos, produtos e serviços;
- II. prestar serviços tecnológicos;
- III. promover a inovação e a pesquisa tecnológica;
- IV. realizar o controle de qualidade das obras do Estado;
- V. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) é a seguinte:

**I – DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

- Conselho de Administração
  - Conselho Fiscal

**II– DIREÇÃO SUPERIOR**

- Presidente

**III – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica

**IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

2. Diretoria de Inovação Tecnológica
  - 2.1. Divisão de Tecnologia de Alimentos e Química
  - 2.2. Divisão de Materiais
  - 2.3. Divisão de Energia
3. Diretoria de Empreendedorismo e Negócios

- 3.1. Divisão de Certificação
- 3.2. Divisão de Incubação de Empreendimentos
- V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  - 4. Diretoria de Planejamento e Gestão
    - 4.1. Divisão de Planejamento
    - 4.2. Divisão Administrativa-Financeira
    - 4.3. Divisão de Tecnologia da Informação

Art.4º. Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) são os constantes do Anexo I deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5º. Ficam extintos, na data de publicação deste Decreto, os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da anterior estrutura da Secretaria da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec) indicados no Anexo II deste Decreto, com observância da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR